

a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

**Art. 3º** - As gerências ora criadas serão subordinadas à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

**Art. 4º** - Após o encerramento do Contrato e entrega das obras cessarão todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

**Parágrafo único** - Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

**Art. 5º** - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 055/2021/GP/FUNDAC

João Pessoa, 02 de junho de 2021.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

**RESOLVE:**

CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos(as) servidores(as) **JUPIRATAN DE AGUIAR RAMOS** - matrícula 660.172-3, **IONA DANTAS FLORENTINO LIMA** - matrícula 663.814-7 e **REGINALDO RAMALHO RIBEIRO** - matrícula 663.722-1 para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021.1252.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 056/2021/GP/FUNDAC

João Pessoa, 02 de junho de 2021.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

**RESOLVE:**

CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos(as) servidores(as) **JUPIRATAN DE AGUIAR RAMOS** - matrícula 660.172-3, **IONA DANTAS FLORENTINO LIMA** - matrícula 663.814-7 e **REGINALDO RAMALHO RIBEIRO** - matrícula 663.722-1 para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021.1253.

Publique-se.

  
Waleska Ramalho Ribeiro  
Presidente FUNDAC

RESENHA Nº 009/2021

João Pessoa, 01 de junho de 2021.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista Parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação, **DEFERIU** os processos abaixo relacionados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	Nº PARECER/PROCESSO	ASSUNTO
01	FRED STEWESON FAUSTINO DA COSTA	664.167-9	133/2021-ASSESSORIA FUNDAC PROCESSO -2021.1159	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
02	BEEETHOVEN FREDERICO BEUT- TENMULLER	664.115-6	134/2021-ASSESSORIA FUNDAC PRO- CESSO-2021.1195	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
03	DANIEL BATISTA DE PAIVA	664.145-8	135/2021-ASSESSORIA FUNDAC PRO- CESSO-2021.1169	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
04	HERICA QUEZIA DA COSTA MONTEIRO	664.255-1	119/2021-ASSESSORIA FUNDAC PRO- CESSO 2021.1164	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
05	JOSIAS RIQUE DA CUNHA LIMA	662.158-9	121/2021-ASSESSORIA FUNDAC PROCESSO 2021.0306	PROGRESSÃO HORIZONTAL-TNM DO NIVEL -V PARA NIVEL- VII
06	RUTHELENE SANTOS DE N OLIVEIRA	662.218-6	124/2021-ASSESSORIA FUNDAC PROCESSO 2021.0516	PROGRESSÃO HORIZONTAL-TNM DO NIVEL -VI PARA NIVEL- VII
07	FRANCISCO FAUSTINO XAVIER	661.283-1	122/2021-ASSESSORIA FUNDAC PROCESSO 2021.0927	PROGRESSÃO HORIZONTAL-SEAU DO NIVEL -VI PARA NIVEL- VII

  
Waleska Ramalho Ribeiro  
Presidente FUNDAC

## Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

Portaria Nº 010/2021-DG/MDPF

Patos, 01 de Junho de 2021

Designação para gestão de contratos.

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 011; 012; 013/2021	Aquisição de Material Descartável	Gestor	ROSA ZELIA ALEXANDRE SIMPLÍCIO DE MEDEIROS	909.029-1	037.770.134-39
		Fiscal	MATEUS DE SOUSA DANTAS	909.267-6	097.305.614-27

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

  
RALDA DE ALMEIDA GOMES  
MAT. 189.139-1  
DIRETORA GERAL - MDPF

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5073

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 709ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de Junho de 2021**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA nº 2021-001829/TEC/LO-1942 - NEOENERGIA SANTA LUZIA TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA S.A - Ref. LO - LIA:C10 - 2019 - Proc. 19-006435 = Linha de Transmissão 500 KV=IT: 131.941.710,00=EXT: 124.2 KM = NE: 01 = SANTA LUZIA II = CAMPINA GRANDE III. . DELIBERA:**

Art. 1ª O Plenário aprovou a emissão da LO C04/2021, referente a renovação da LI nº C10/2019.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Presidente Substituto do COPAM

## Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº021/2021

Alteração da Portaria Nº 027/2020 para acrescentar mais um membro à comissão do PPH

**A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR -CEHAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão Especial de Chamamento Público do Programa Parceiros da Habitação - PPH** desta Companhia, com o objetivo de analisar as propostas de parcerias apresentadas, conforme especificações constantes no Edital de Chamamento Público do respectivo programa.

**Brenan Arruda de Brito** - Matrícula: 600.179-3 - Presidente

**Emannuela Debora Nobrega Ferreira da Silva** - Matrícula: 600.106-8 - Membro

**Gilmar Lima de Albuquerque** - Matrícula: 600.007-0 - Membro

**Júlio Gonçalves da Silveira** - Matrícula: 600.014-2 - Membro

**Thais Christine Silva dos Santos** - Matrícula: 900.624-9 - Membro

**Michell Pedro Vasconcelos Falcão** - Matrícula: 900.848-9 - Membro

**Poliana Maria Ferreira Lopes** - Matrícula: 600.115-7 - Suplente

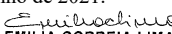
**Thalys Figueiredo Brito da Silva** - Matrícula: 600.034-7 - Suplente

Esta Portaria revoga a portaria 027/2020 publicada no dia 16 de outubro de 2020.

. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicação original no DOE/PB Nº 17.222, de 16 de outubro de 2020, página 4)

João Pessoa, 02 de junho de 2021.

  
EMILIA CORREIA LIMA  
Diretora Presidente